

Id:13B5ADA9F6791AB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 004

SEBASTIÃO LEAL – PI 08 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do Serviço Público Municipal, o Sr. ALMIR DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão do referido servidor de folha.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Intime-se

Sebastião Leal - PI, 08 de março de 2023.


 MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal

Id:10EF22B93B651AC2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –
VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO N.º 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados" e ainda no "Art. 68. do mesmo Decreto estabelece o cancelamento de Restos a Pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: "Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...);

I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados parcialmente, em 30 de Dezembro de 2022, os Restos a Pagar inscritos durante os anos de 2016 A 2021, assim como os de exercícios anteriores, Processados parcialmente e os Não Processados, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Branca - PI, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Ficam cancelados, em 30 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar Processados relativos ao Exercício de 2021 A 2022, dos órgãos e entidades orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 3º A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, será de inteira responsabilidade de seu respectivo titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o Art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Paragrafo único - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Finanças o direito ao pagamento.

Art. 5º Os ordenadores de despesas da Administração Municipal serão responsáveis pelo cancelamento dos Restos a Pagar de seus respectivos órgãos e entidades.

Art. 6º Ficam os responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **anexo único** no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por Unidade e exercício.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas diretrizes a 30 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de VÁRZEA BRANCA - Piauí, aos 30 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Raimundo Nonato Alves Paes Landim

Prefeito Municipal

CPF: 394.293.773-53

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE VARZEA BRANCA

PC SANTA TERESINHA S/N

41522103/0001-07

Exercício: 2022

RESTOS - TODOS - SITUAÇÃO

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA	238.661,11	44.122,26	0,00	25.375,44	-257.407,93	0,00	0,00	0,00
Âno Resto	2020			238.661,11	3.737,51	0,00	3.737,44	-238.661,18	0,00	0,00	0,00
03/08/2020	803008		EUGENIO VALDO DE ALMEIDA	238.661,11	0,00		0,00	-238.661,11			0,00
01/12/2020	1201011		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.437,76		2.437,72	-0,04			0,00
01/12/2020	1201013		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	1.299,75		1.299,72	-0,03			0,00
Âno Resto	2021			0,00	40.384,75	0,00	21.638,00	-18.746,75	0,00	0,00	0,00
08/01/2021	108006	NV	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA	0,00	18.384,00		5.138,00	-13.246,00			0,00
01/02/2021	201038	NV	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSO	0,00	22.000,00		16.500,00	-5.500,00			0,00
13/07/2021	713002	NV	NIVALDO FERREIRA COELHO	0,00	0,75		0,00	-0,75			0,00
Entidade	3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	82.858,48	88.742,24	0,00	0,00	-171.600,72	0,00	0,00	0,00
Âno Resto	2016			82.858,48	0,00	0,00	0,00	-82.858,48	0,00	0,00	0,00
01/12/2016	120104C		AGS CONSTRUTORA LTDA	82.858,48	0,00	0,00	0,00	-82.858,48			0,00
Âno Resto	2020			0,00	88.742,14	0,00	0,00	-88.742,14	0,00	0,00	0,00
03/08/2020	803009		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	16.873,33		0,00	-16.873,33			0,00
01/12/2020	120101E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.218,71		0,00	-1.218,71			0,00
01/12/2020	120102C		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	250,00		0,00	-250,00			0,00
01/12/2020	1201021		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	200,00		0,00	-200,00			0,00
01/12/2020	1201027		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	20.606,02		0,00	-20.606,02			0,00
01/12/2020	120102E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.553,85		0,00	-1.553,85			0,00
01/12/2020	120102E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	2.090,00		0,00	-2.090,00			0,00
01/12/2020	120103C		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	2.000,00		0,00	-2.000,00			0,00
01/12/2020	1201031		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	199,90		0,00	-199,90			0,00
01/12/2020	1201032		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.317,35		0,00	-1.317,35			0,00
01/12/2020	1201033		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	900,00		0,00	-900,00			0,00
01/12/2020	1201034		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	600,00		0,00	-600,00			0,00
01/12/2020	120103E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	313,50		0,00	-313,50			0,00
01/12/2020	120103E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	14.963,09		0,00	-14.963,09			0,00
01/12/2020	1201037		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	2.670,00		0,00	-2.670,00			0,00
01/12/2020	120103E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.881,00		0,00	-1.881,00			0,00
01/12/2020	120103E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.752,17		0,00	-1.752,17			0,00
01/12/2020	120104C		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.740,00		0,00	-1.740,00			0,00
01/12/2020	1201041		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	9.099,63		0,00	-9.099,63			0,00
01/12/2020	1201042		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	3.880,08		0,00	-3.880,08			0,00
01/12/2020	1201043		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	2.100,00		0,00	-2.100,00			0,00
01/12/2020	1201044		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	734,83		0,00	-734,83			0,00
01/12/2020	120104E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	418,00		0,00	-418,00			0,00
01/12/2020	120104E		FOLHA DE PAGTO. SEC. DE SAÚDE	0,00	1.380,68		0,00	-1.380,68			0,00
Âno Resto	2021			0,00	0,10	0,00	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,00
22/02/2021	222004	NV	ANDRE ROSARIO LIMA	0,00	0,10		0,00	-0,10			0,00
Entidade	4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	3.914,20	0,00	0,00	0,00	-3.914,20	0,00	0,00	0,00
Âno Resto	2021			3.914,20	0,00	0,00	0,00	-3.914,20	0,00	0,00	0,00
31/12/2021	1231003	NV	MARIA DAS DORES ALVES GOMES	3.914,20	0,00	0,00	0,00	-3.914,20			0,00

RESTOS - TODOS - SITUAÇÃO

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
TOTAL GERAL				325.433,79	132.864,50	0,00	25.375,44	-432.922,85	0,00	0,00	0,00